



ESTADO DA PARAÍBA
TRIBUNAL DE CONTAS

**ATA DA 2500ª SESSÃO
ORDINÁRIA DA 1ª
CÂMARA DO TRIBUNAL
DE CONTAS DO ESTADO
DA PARAÍBA,
REALIZADA NO DIA 11
DE OUTUBRO DE 2012.**

1 Aos (onze) dias do mês de outubro do ano dois mil e doze (2012), à hora
2 regimental no Plenário Ministro João Agripino Filho, reuniu-se a 1ª Câmara do
3 Tribunal de Contas do Estado da Paraíba, sob a Presidência do Exmº
4 Conselheiro Presidente, **Arthur Paredes Cunha Lima**, os Conselheiros **Fábio**
5 **Túlio Filgueiras Nogueira e Umberto Silveira Porto**, e os Auditores **Antônio**
6 **Gomes Vieira Filho, Renato Sérgio Santiago Melo e Marcos Antônio da**
7 **Costa**, presente ainda o representante do Ministério Público junto ao TCE, o
8 Procurador (a) Dr. **Marcílio Toscano Franca Filho**, verificada a existência de
9 quorum, o Exmº. Sr. Presidente declarou aberta a Sessão, colocando em
10 discussão e votação a Ata da Sessão anterior, que foi aprovada à unanimidade,
11 sem emenda a ata anterior, não havendo expediente para leitura, na fase de
12 Comunicações, Indicações e Requerimentos, o Presidente Conselheiro o
13 Presidente Conselheiro **Arthur Paredes Cunha Lima**, comunicou que levará
14 ao Pleno o Processo de sua relatoria do Jampa Digital, aceito por unanimidade,
15 continuando, retirou por solicitação do Auditor Relator **Marcos Antônio da**
16 **Costa**, o Processo TC nº 02337/11, e adiou a pedido do Conselheiro Fábio

17 Túlio Filgueiras Nogueira o Processo-TC nº 14463/11 para 25/10/12, o
18 Presidente Conselheiro **Arthur Paredes Cunha Lima**, fez constar ainda à
19 ausência dos notificados; passou-se então; **PAUTA DE JULGAMENTO DO**
20 **DIA. PROCESSOS REMANESCENTES DE SESSÕES ANTERIORES**
21 **NA CLASSE “D”– LICITAÇÕES E CONTRATOS -** Procedida à leitura
22 dos relatórios, foi facultada a palavra ao (a) doutor (a) Procurador (a). Ratificou
23 Sua. Exa., os pareceres emitidos nos autos. Tomados os votos, decidiu a 1ª
24 Câmara, havendo unanimidade acatar a proposta de decisão: Conselheiro
25 Relator **Umberto Silveira Porto**, Processo TC nº 01074/12 pela regularidade e
26 arquivamento tudo conforme consta no seu respectivo ato formalizador
27 devidamente publicado na integra no D.O.E. (Diário Oficial Eletrônico);
28 **PAUTA DE JULGAMENTO DO DIA. PROCESSOS AGENDADOS**
29 **PARA ESTA SESSÃO NA CLASSE “C”– INSPEÇÃO EM OBRAS**
30 **PÚBLICAS -** Procedida à leitura dos relatórios, foi facultada a palavra ao (a)
31 doutor (a) Procurador (a). Ratificou Sua. Exa., os pareceres emitidos nos autos.
32 Tomados os votos, decidiu a 1ª Câmara, havendo unanimidade acatar a
33 proposta de decisão: Conselheiro Relator **Fábio Túlio Filgueiras Nogueira**,
34 Processo TC nº 11686/11 pela regularidade e arquivamento conforme consta
35 em seu ato formalizador devidamente publicado na integra no D.O.E. (Diário
36 Oficial Eletrônico); Auditor Relator **Marcos Antônio da Costa**, Processo TC
37 nº 09556/12 pela regularidade e arquivamento conforme constam em seus atos
38 formalizadores devidamente publicados na integra no D.O.E. (Diário Oficial
39 Eletrônico); **NA CLASSE “D”– LICITAÇÕES E CONTRATOS-** Procedida
40 à leitura dos relatórios, foi facultada a palavra ao (a) doutor (a) Procurador (a).
41 Ratificou Sua. Exa., os pareceres emitidos nos autos. Tomados os votos,
42 decidiu a 1ª Câmara, havendo unanimidade acatar a proposta de decisão:
43 Conselheiro Relator **Arthur Paredes Cunha Lima**, Processos TC nºs
44 02390/11, 03873/11, 11412/11, 01052/12, 01513/12, 04413/12, 06435/12,
45 07602/12, 07642/12, 08284/12 e 12227/12 todos pela regularidade com

46 exceção do quarto que foi pelo arquivamento por perda de objeto conforme
47 constam em seus atos formalizadores devidamente publicados na integra no
48 D.O.E. (Diário Oficial Eletrônico); Conselheiro Relator **Umberto Silveira**
49 **Porto**, Processos TC n°s 05862/04 e 00342/05 o primeiro com ausência do
50 notificado, pelo não cumprimento, aplicação de multa, assinatura de prazo e
51 arquivamento e o segundo pela regularidade e arquivamento conforme constam
52 nos seus respectivos atos formalizadores devidamente publicados na integra no
53 D.O.E. (Diário Oficial Eletrônico); Auditor Relator **Antônio Gomes Vieira**
54 **Filho**, Processo TC n° 07469/12 pela regularidade e arquivamento conforme
55 consta no seu respectivo ato formalizador devidamente publicado na integra no
56 D.O.E. (Diário Oficial Eletrônico); Auditor Relator **Renato Sérgio Santiago**
57 **Melo**, Processos TC n°s 06438/12, 11242/12 e 12402/12 todos pela
58 regularidade e arquivamento conforme constam nos seus respectivos atos
59 formalizadores devidamente publicados na integra no D.O.E. (Diário Oficial
60 Eletrônico); Auditor Relator **Marcos Antônio da Costa**, Processo TC n°
61 09615/12 pela assinatura de prazo conforme consta no seu respectivo ato
62 formalizador devidamente publicado na integra no D.O.E. (Diário Oficial
63 Eletrônico); **NA CLASSE “F”– DENÚNCIAS E REPRESENTAÇÕES -**
64 Procedida à leitura dos relatórios, foi facultada a palavra ao (a) doutor (a)
65 Procurador (a). Ratificou Sua. Exa., os pareceres emitidos nos autos. Tomados
66 os votos, decidiu a 1ª Câmara, havendo unanimidade acatar a proposta de
67 decisão: Conselheiro Relator **Arthur Paredes Cunha Lima**, Processos TC n°s
68 06380/07 e 11397/11 o primeiro com ausência do notificado, pela assinatura de
69 prazo e o segundo pelo arquivamento conforme constam nos seus respectivos
70 atos formalizadores devidamente publicados na integra no D.O.E. (Diário
71 Oficial Eletrônico); Conselheiro Relator **Umberto Silveira Porto**, Processo TC
72 n° 02901/08 com ausência do notificado, pelo conhecimento, improcedência da
73 denúncia e recomendação conforme consta no seu respectivo ato formalizador
74 devidamente publicado na integra no D.O.E. (Diário Oficial Eletrônico); **NA**

75 **CLASSE “G”– ATOS DE PESSOAL** - Procedida à leitura dos relatórios, foi
76 facultada a palavra ao (a) doutor (a) Procurador (a). Ratificou Sua. Exa., os
77 pareceres emitidos nos autos. Tomados os votos, decidiu a 1ª Câmara, havendo
78 unanimidade acatar a proposta de decisão: Conselheiro Relator **Fábio Túlio**
79 **Filgueiras Nogueira**, Processos TC nºs 01195/12, 07239/12, 07240/12,
80 10340/12 e 10579/12 pela legalidade e concessão dos respectivos registros
81 conforme constam nos seus respectivos atos formalizadores devidamente
82 publicados na integra no D.O.E. (Diário Oficial Eletrônico); Conselheiro
83 Relator **Umberto Silveira Porto**, Processos TC nºs 08370/08, 06143/12,
84 06145/12, 06169/12, 06221/12, 06222/12, 06223/12, 06355/12, 06359/12,
85 06365/12, 10387/12 e 10685/12 o primeiro pela assinatura de prazo os demais
86 pela legalidade e concessão dos respectivos registros conforme constam nos
87 seus respectivos atos formalizadores devidamente publicados na integra no
88 D.O.E. (Diário Oficial Eletrônico); Auditor Relator **Antônio Gomes Vieira**
89 **Filho**, Processos TC nºs 06364/12, 07227/12, 10403/12 e 10572/12 pela
90 legalidade e concessão dos respectivos registros conforme constam nos seus
91 respectivos atos formalizadores devidamente publicados na integra no D.O.E.
92 (Diário Oficial Eletrônico); Auditor Relator **Renato Sérgio Santiago Melo**,
93 Processos TC nºs 01194/12, 06348/12, 06351/12, 06428/12, 06446/12,
94 07237/12, 07238/12, 07241/12, 07280/12, 07281/12, 10343/12, 10424/12,
95 10575/12 e 10723/12 pela regularidade e concessão dos respectivos registros
96 conforme constam nos seus respectivos atos formalizadores devidamente
97 publicados na integra no D.O.E. (Diário Oficial Eletrônico); **NA CLASSE**
98 **“H”– CONCURSOS** - Procedida à leitura dos relatórios, foi facultada a
99 palavra ao (a) doutor (a) Procurador (a). Ratificou Sua. Exa., os pareceres
100 emitidos nos autos. Tomados os votos, decidiu a 1ª Câmara, havendo
101 unanimidade acatar a proposta de decisão: Conselheiro Relator **Arthur**
102 **Paredes Cunha Lima**, Processo TC nº 06161/07 pela regularidade e concessão
103 do respectivo registro conforme consta no seu respectivo ato formalizador

104 devidamente publicado na integra no D.O.E. (Diário Oficial Eletrônico);
105 Conselheiro Relator **Fábio Túlio Filgueiras Nogueiras**, Processo TC nº
106 14788/11 pela concessão do respectivo registro e recomendação conforme
107 consta no seu respectivo ato formalizador devidamente publicado na integra no
108 D.O.E. (Diário Oficial Eletrônico); Conselheiro Relator **Umberto Silveira**
109 **Porto**, Processos TC nºs 07716/11 e 05099/12 o primeiro com ausência do
110 notificado, pelo não cumprimento, aplicação de multa e assinação de prazo e o
111 segundo pelo arquivamento por perda do objeto conforme constam nos seus
112 respectivos atos formalizadores devidamente publicados na integra no D.O.E.
113 (Diário Oficial Eletrônico); **NA CLASSE “J”– VERIFICAÇÃO DE**
114 **CUMPRIMENTO DE DECISÃO** - Procedida à leitura dos relatórios, foi
115 facultada a palavra ao (a) doutor (a) Procurador (a). Ratificou Sua. Exa., os
116 pareceres emitidos nos autos. Tomados os votos, decidiu a 1ª Câmara, havendo
117 unanimidade acatar a proposta de decisão: Conselheiro Relator **Arthur**
118 **Paredes Cunha Lima**, Processo TC nº 07852/99 pela declaração do
119 cumprimento e arquivamento conforme consta no seu respectivo ato
120 formalizador devidamente publicado na integra no D.O.E. (Diário Oficial
121 Eletrônico); Conselheiro Relator **Umberto Silveira Porto**, Processo TC nº
122 07380/02, 06796/06 e 03358/10 com ausência dos notificados, o primeiro e o
123 terceiro pelo não cumprimento, aplicação de multa e assinação de prazo e o
124 segundo pelo cumprimento parcial, aplicação de multa e assinação de prazo
125 conforme constam nos seus respectivos atos formalizadores devidamente
126 publicados na integra no D.O.E. (Diário Oficial Eletrônico); Auditor Relator
127 **Antônio Gomes Vieira Filho**, Processos TC nºs 06835/06 e 00682/10 ambos
128 pelo não cumprimento, aplicação de multa e assinação de prazo conforme
129 constam nos seus respectivos atos formalizadores devidamente publicados na
130 integra no D.O.E. (Diário Oficial Eletrônico); Auditor Relator **Marcos**
131 **Antônio da Costa**, TC nºs 03461/11 e 13719/11 o primeiro com ausência do
132 notificado, pelo não cumprimento, aplicação de multa e assinação de prazo e o

133 segundo pelo cumprimento integral, regularidade e arquivamento conforme
134 constam nos seus respectivos atos formalizadores devidamente publicados na
135 integra no D.O.E. (Diário Oficial Eletrônico); NA CLASSE “K”–
136 DIVERSOS - Procedida à leitura dos relatórios, foi facultada a palavra ao (a)
137 doutor (a) Procurador (a). Ratificou Sua. Exa., os pareceres emitidos nos autos.
138 Tomados os votos, decidiu a 1ª Câmara, havendo unanimidade acatar a
139 proposta de decisão: Conselheiro Relator **Arthur Paredes Cunha Lima**,
140 Processo TC nº 07348/06 pelo arquivamento conforme consta no seu
141 respectivo ato formalizador devidamente publicado na integra no D.O.E.
142 (Diário Oficial Eletrônico); Conselheiro Relator **Umberto Silveira Porto**,
143 Processo TC nº 05515/06 com ausência do notificado, pela irregularidade,
144 imputação de débito, aplicação de multa e assinação de prazo conforme consta
145 no seu respectivo ato formalizador devidamente publicado na integra no D.O.E.
146 (Diário Oficial Eletrônico); Esta Ata foi lavrada por mim
147 _____ **MÁRCIA DE FÁTIMA**
148 **ALVES MELO**, Secretária da 1ª Câmara.

149
150
151
152
153
154
155
156
157
158
159
160
161
162
163
164
165
166
167
168
169
170

171 **PLEN. MINISTRO JOÃO AGRIPINO FILHO, EM 18 DE OUTUBRO DE**
172 **2012.**

173

174

175

176

_____ **CONS. PRESIDENTE**

177

178

_____ **CONSELHEIRO**

179

180

_____ **CONS. SUBSTITUTO**

181

182

_____ **AUDITOR**

183

184

_____ **AUDITOR**

185

186

187

PROCURADOR (a) _____

Em 11 de Outubro de 2012



Cons. Arthur Paredes Cunha Lima
PRESIDENTE



Márcia de Fátima Alves Melo
SECRETÁRIO



Cons. Fábio Túlio Filgueiras Nogueira
CONSELHEIRO



Cons. Umberto Silveira Porto
CONSELHEIRO



Auditor Antônio Gomes Vieira Filho
AUDITOR



Auditor Marcos Antonio da Costa
AUDITOR



Auditor Renato Sérgio Santiago Melo
AUDITOR



Marcílio Toscano Franca Filho
MEMBRO DO MINISTÉRIO PÚBLICO